

mentos 1, a partir de 30.5.82(arts.91, 94 e 95 adicional), na escala 16-C, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.11.82(arte. 91 e 97 evolução funcional), ficando, em consequência insubsistente a apostila de 18, publicada no D.O. de 19.11.82.

no título de Antonio de Jesus Costa Cabral, RG.1.625.70 que, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrada na L.C. 247/81, na seguinte conformidade: padrão 15-A, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 15.10.82 (arts.91,94 e 95 adicional), padrão 16-A, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 14.11.82(arts.91 e 97 evolução funcional), ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 26.11 e 2.12.82, publicadas nos D.Os. dos dias 10 e 12.12.82.

nos títulos dos seguintes servidores que, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na L.C. 247/81, na seguinte conformidade:

Eneide Maria Dall'Alto, RG.2.906.300, padrão 12-A, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.11.81(evolução funcional), padrão 13-A, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 9.7.82(arts.91,94 e 95 adicional), ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 7, publicada no D.O. de 8.10.82.

Nerivaldo Correia de Souza, RG.4.659.057, padrão 13-A, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.10.82(arts. 91,94 e 95 adicional), padrão 14-A, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 14.11.82(evolução funcional) ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 25 e 30.11.82, publicadas nos D.Os. de 26.11 e 2.12.82.

Edno Ferraz Celulari, RG.4.860.754, padrão 13-E, Tabela 1 da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.11.81(evolução funcional), padrão 14-E, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 14.3.82(art.24, das D.T.), padrão 15-E, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.11.82(evolução funcional), ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 30.12.81 e 26.4.82, publicadas nos D.Os. de 5.1 e 27.4.82.

Valter Gonçalves, RG.5.414.166, padrão 13-B, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 17.3.82(arts. 91, 94 e 95 adicional), padrão 14-B, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.11.82(arts. 51 e 97 evolução funcional) ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 22, publicada no D.O. de 23.6.82.

Aristides Antunes de Oliveira, RG.2.142.204, padrão 15-C, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 27.11.81 (arts. 91,94 e 95 adicional), padrão 16-C, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.11.82(arts. 91 e 97 evolução funcional), ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 22, publicada no D.O. de 23.11.82

no título de João Pereira Lima, RG.3.294.850, de nenhum efeito a apostila de 30.11, publicada no D.O. de 2.12.82.

no título de Thomas Press Martins, RG.654.659, de nenhum efeito, e apostila de 12.7.82, publicada no D.O. do dia 10.12.82, que enquadrado o cargo a que o mesmo se refere no padrão 19-C, em virtude de Evolução Funcional.

no título de Maria José Dutra Hartman, RG.937.739 que, à vista de decisão judicial, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, a partir de 10.3.78, no padrão 54-E, e não como constou da apostila de 15, publicada no D.O. de 16.8.79, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 26.10, 11.12.79, 16.6.80, 17.8.81 e 22.10.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91,94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões e seguir mencionados, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, por adicional:

de 13.5.82 - Antônio de Mattos Barros, RG.1.741.606, padrão 21-D de 24.1.83 - Irineu Gonçalves, RG.1.169.040, padrão 26-E;

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91,94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões e seguir mencionados, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81:

de 15.1.83 - Eliene Elias, RG.9.922.528, padrão 11-A; de 22.1.83 - Maria Luiza de Oliveira Temerário, RG.4.105.582; padrão 17-A;

no título de Ines Corveira Quintas, RG.6.673.325 que, nos termos do art. 117, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 22.9.82, no padrão 10-A, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 22, publicada no D.O. de 23.11.82.

no título de Tamez Adolpho Santil, RG.6.429.642, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado a partir de 10.9.82, no padrão 11-A, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional.

no título de João Ribeiro, RG.8.391.410, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que a função-atividade a que o mesmo se refere, ficou enquadrada, a partir de 10.11.82, no padrão 11-A, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, de Escriturário, padrão 26-A, da SQC-III-QJ, ficando a partir das datas abaixo indicadas, enquadrados no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela 1, nos termos dos arts. 10,24 e 30 das D.T. da citada lei complementar:

de 4.3.81 - Francisco Walter Miemp, RG.5.154.837; de 3.4.81 - Iolanda Aparecida Francinelli Senches, RG.6.522.992;

de 4.2.83

na resolução em nome de Aráide Maria Sola Cecchi - RG. 5.050.038, que a interessada passou a assinar-se Aráide Maria Sola Cecchi Fernandes, em virtude de haver contraído matrimônio.

na resolução em nome de Maria Mary Eudéa Rodrigues - RG. 439.602, que, a partir de 11.2.82, data da expedição da sua nova cédula de identidade, o número do Registro Geral da interessada passou a ser 11.723.236.

na portaria de Ari Barbosa - RG. 3.015.561, que o interessado foi aposentado, a contar de 3.2.75, na função de Escrivão (Nível I), padrão 11-A, extensamente funcionalista, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a salários e vantagens do art. 12, da Lei nº 10.059/68, c.c. o art. 8º, da Lei nº 94/72, e do art. 13, da Lei nº 6.043/61, e não como constou.

PORTARIA DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 4.2.83

PRORROGANDO:

tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 52, da Lei 10.261/68,

por 30 dias, o prazo dentro do qual Suely Kasuko Shimabukuro, RG.10.544.169, deverá tomar posse do cargo de Escrevente, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela 1 da Escala de Vencimentos 2, classificado na comarca de Guarulhos, para o qual foi nomeada por decreto de 7.1.83, publicado no D.O. do dia imediato.

ÓRGÃO SETORIAL DE RECURSOS HUMANOS COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Assunto: Promoção por merecimento - 1º semestre/81

Cargo: Oficial de Justiça

Totais de pontos atribuídos aos cursos e títulos:

GRAU "A"

- 1 - APARECIDA INES PEREIRA DOS SANTOS - 3,0
- 2 - ARLINDO DOS SANTOS - 6,0
- 3 - BRIGIDA DE PAIVA MARTINS - 4,0
- 4 - CECILIA SANTOS GONÇALVES TEIXEIRA - Nihil
- 5 - CLAUDIONOR DA SILVA - 4,0
- 6 - DEISE TEIXEIRA DA COSTA - Nihil
- 7 - DIÓGENES DE OLIVEIRA - 0,5
- 8 - DIRMA GUIMARÃES - 1,0
- 9 - EDISON PAVAM - 4,0
- 10 - ABEL PEREIRA - 3,0
- 11 - ADHEMAR RALIERES DOS REIS - 5,0
- 12 - ANARACI APARECIDA DAIDEN - 4,0
- 13 - ANTONIO BOLIVAR PEREIRA - 4,0
- 14 - ANTONIO TREVISAN - 3,0
- 15 - ANTONIO RUANO - 3,0
- 16 - ELENICE CANHADAS GOMES - 1,1
- 17 - ELIZEU TEIXEIRA PARIZEL - Nihil
- 18 - FRANCISCO PEREIRA CARVALHO - 0,5
- 19 - GILBERTO AVELINO PEREIRA - Nihil
- 20 - HELIO PEREIRA DA COSTA - Nihil
- 21 - INEZ IRACEMA JATCOZAK - Nihil
- 22 - IRACI DE ALMEIDA - 3,0
- 23 - JOÃO GENEROSO DOS SANTOS - 2,0
- 24 - JOÃO MOSANOR SILVA BRAGA - 3,0
- 25 - JOSÉ ANTONIO ARONI - 1,0
- 26 - JOSÉ DE PAULO VILLELA - 0,5
- 27 - JOSÉ EDIMIR SCARAMAL - 6,0
- 28 - JOSÉ PAZZERI NETO - Nihil
- 29 - JOSÉ LUIZ DOMENE - 1,0
- 30 - JOSÉ LUIZ VENUTTI - 4,0
- 31 - KYIOME ITOHA - 4,0
- 32 - LEONILDA APARECIDA BALSAN ALVES - 4,0
- 33 - LUIZ ALBERTO PELICIO DA FONSECA - 4,0
- 34 - LUIZMAR DE OLIVEIRA - Nihil
- 35 - MANOEL DO ESPIRITO SANTO AMARO - 1,0
- 36 - MARIA CONCEIÇÃO CHAVES DA FONSECA - Nihil
- 37 - MARIA MARTINS CASTILHO CALLEGANI - Nihil
- 38 - MARIA SANTILIA PINHEIRO GARCIA - 5,0
- 39 - MARLEIDE LACERDA FRANÇA GUILHERME RAMUNDO - Nihil
- 40 - MAURA CALBORE VIANA DE BARROS - 2,0
- 41 - MAURO DE OLIVEIRA - 2,0
- 42 - ODAIR FERRAZ DE CAMPOS - 3,0
- 43 - PEDRO LUIZ PEREIRA - 3,0
- 44 - ROMILDA BROGHETTI - Nihil
- 45 - RUBENE GERALDI BERTOLO - Nihil
- 46 - SEBASTIÃO BENTO MAIA - 4,0
- 47 - SONIA MARIA GOMES DA SILVA - 4,0
- 48 - TARCISIO NOGUEIRA PINA - 4,0
- 49 - VALTER LEITE - 4,0
- 50 - VALTER MAIORAL - 4,0
- 51 - VANDA DE ABREU - 4,0
- 52 - VERA LUCIA CORRÊA - 3,0
- 53 - WALKIRIA VERNACCI LARA RUBIO - 4,0
- 54 - WANDA RIZO - 10,0

GRAU "B"

- 1 - ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO - Nihil
- 2 - ARLETE CURY - 4,5
- 3 - ARTUR BENVENUTO SOBRINHO - 7,0
- 4 - BENSDICTO NUNES DE SOUZA - 4,0
- 5 - DELMAR AUGUSTO BASTIÃO - 5,0
- 6 - EDITH ASCENÇÃO PEREIRA BENVINDO - 2,0
- 7 - EIKO SHINAHARA - 2,0
- 8 - FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS - 1,0
- 9 - FRANCISCO CORRÊA LIMA - 3,0
- 10 - IOLANDA NATALINA DE OLIVEIRA - 2,0
- 11 - JOEL MACHADO - 4,0
- 12 - JORGE GHENSEY - 4,0
- 13 - JOSÉ LOPES RODRIGUES - 4,0
- 14 - LOURDES DE ABREU - 1,0
- 15 - LUCI MONTANHA - 4,0
- 16 - MARIA APARECIDA LOHNER DE MEDEIROS WITZEL - Nihil
- 17 - MARY AUGUSTO ESTIGARRIBIA - 4,0
- 18 - MILTON SINCHITI KAWAMURA - 4,0
- 19 - NAIR DE SOUZA SILVA MATOS - Nihil
- 20 - NIVALDA DE SOUZA SILVA - Nihil
- 21 - OSVALDO CACICELLI ARANTES - 3,0
- 22 - RICARDO MATSUDA - 3,0
- 23 - VOLNEY JOSÉ SOUZA WERNER - 4,0
- 24 - WANDERLEY DIKSON HALDERIA DOS REIS - 3,0

GRAU "C"

- 1 - DUILIO PIRO - 2,0
- 2 - MARIA INÊS MATEIRA BIAGIONI - 5,0

GRAU "D"

- 1 - HELIO BASILIO - 4,0
- 2 - LUIZ DOMINGUES - 7,0
- 3 - OSVALDO VICENTE CLESTES DE OLIVEIRA - 4,0
- 4 - SEBASTIÃO PEDROSO DE MORAES - 3,5

Retificação da lista de pontos de cursos e títulos, publicada no "D.O." de 28/1/83 - retificação de 29/1/83, referente à promoção do primeiro semestre de 1981 de ocupantes de cargos de Escrevente.

Quê se lê:

GRAU "A"

- 57 - CLAUDIA SHIZUE IWAMOTO - 1,5
- 62 - CLOVIS FERREIRA FARIAS - Nihil
- 64 - CRÉLIA MEZZERI - Nihil
- 77 - DIRCE CARVALHO DANTAS - 5,0
- 132 - JULIO ARAUJO SILVA NETO - Nihil
- 180 - MARIA ISABEL ALVARO BALBINO - 2,0
- 195 - MÁRIO MONDONI - 4,0
- 203 - MARY ELIZA SOBRAL DOS SANTOS SANT'ANNA - Nihil

206 - MILTON PEREIRA CASSIANO JUNIOR - 1,0
259 - STELA MARIA FORUNA DO VALE - Nihil

GRAU "B"

1 - ALDA CORLHO DA SILVA - 0,3
24 - ENEIDA MONESI POLIMERO - Nihil

Leiam-se:

GRAU "A"

- 57 - CLAUDIA SHIZUE IWAMOTO - 4,5
- 62 - CLOVIS FERREIRA FARIAS - 4,0
- 64 - CRÉLIA MEZZERI - 4,0
- 77 - DIRCE CARVALHO DANTAS - 6,0
- 132 - JULIO ARAUJO SILVA NETO - 4,0
- 180 - MARIA ISABEL ALVARO BALBINO - 3,0
- 195 - MÁRIO MONDONI - 5,0
- 203 - MARY ELIZA SOBRAL DOS SANTOS SANT'ANNA - 2,0
- 206 - MILTON PEREIRA CASSIANO JUNIOR - 5,0
- 259 - STELA MARIA FORUNA DO VALE - 1,0

GRAU "B"

1 - ALDA CORLHO DA SILVA - 1,3
24 - ENEIDA MONESI POLIMERO - 4,0

Ministério Público do Estado

RESOLUÇÃO DO SENHOR PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE 02.02.1983

CONCEDENDO APOSENTADORIA

nos termos do art. 222, item III, § 1º, da Lei nº 10.261/68, a srª. Teresinha Carvalho Raxil - RG.3.011.071 Encadernador, Efetivo, do SQC-III-QNP, padrão 18-D, Tabela 1 da Escala de Vencimentos 1, da Secretaria do Ministério Público do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes aos vencimentos, conforme consta do processo nºMP-01077/83, Efetivado após 10.06.39

com fundamento no art. 65, item II, da Lei Complementar nº 304/82.

ao bel. Carlos Elmano Eustáquio da Silva - R.G. nº 4.725.330, Procurador de Justiça, do QNP-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos da referência VII, e vantagens do art. 4º, inciso I, da L.C. nº183/78, do art. 4º, inciso II, da L.C. nº 183/78, do art. 4º, inciso III, da L.C. nº183/78, conforme consta do Processo nºMP-01056/83. Efetivado após 10.06.39.

DECLARANDO COMPETIR

nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68 ao bel. Décio Farina - R.G.399.020, Procurador de Justiça, do QNP-PP, mais a sexta parte de vencimentos, a partir de 02.02.1983.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA SEUS SUBSTITUTOS ORGANIZADA DE ACORDO COM DECRETO Nº42.850 ARTIGO 80: Expediente Pessoal - LITSUO SATO - R.G.1.161.263, Escriurário, Padrão 10-A, vigência nos dias 04, 21 e 25.01.1983, nos impedimentos dos 1º e 2º substitutos.

RETIFICA-SE, data da sexta parte, publicado no D.O. de 02.02.1983

DECLARANDO COMPETIR

nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68: ao bel. Rubem Marcus Rocha - RG.1.437.420, 2º Promotor de Justiça de Cubatão (3ª Entrância), do QNP-PP, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 20.11.1982, e não como constou.

Despacho do Procurador Geral da Justiça INDEFERINDO, por absoluta necessidade de serviço, o gozo de 90 dias de férias, sendo 30 dias relativos ao exercício de 1981 e mais 60 dias relativos ao exercício de 1983, em nome do Dr. SYLVIO DE TOLEDO - R. G. nº 1.199.356, Procurador de Justiça INDEFERINDO, por absoluta necessidade de serviço, o gozo de 60 dias de férias relativas ao exercício de 1979 em nome do Dr. FRANCISCO ASSIS DO AMARAL - RG.1.616.701 Procurador de Justiça

INDEFERINDO, por absoluta necessidade de serviço, o gozo de 30 dias de férias, relativas ao exercício de 83, em nome do Dr. JOAQUIM GUIMARÃES PEDROSO - RG.817.773, - Procurador de Justiça CONCEDENDO, à vista do informado pelo serviço de Expediente de Pessoal, ao Dr. MARINO PAZZAGLINI FILHO - RG. 2.271.574, Procurador de Justiça, Referência VII, 3 meses de licença prêmio, nos termos dos arts. 209 e 215, da Lei nº10.261/68, referentes ao período de 30.01.1982 a 29.01.1983, convertendo em pecúnia \$5 dias e ficando outra metade para gozo oportuno. Opção feita em 24.11.1982.

ao Dr. RONALDO AUGUSTO BRETAS MARZAGÃO - RG.3.358.246, - 14º Promotor de Justiça da Capital, Entrância Especial 30 dias de licença prêmio, referentes ao período de 14.02.1969 a 13.02.1974, a partir de 31 de Janeiro p.p.sado.

Despachos do Procurador-Geral de 26 e 31/01/83 e 03/02/83.

CONCEDENDO, por Tempo de Serviço:

ao Dr. Fernando Carlos Rudge Bastos, RG 5.267.103, Promotor Público Auxiliar do Interior-Sorocaba, 2ª Entrância, o 2º Adicional a partir de 21/01/83.

ao Dr. José Roberto Dealis Tucunduva, RG 3.337.988, 4ª Promotor Público Distrital da Capital-Casa Verde, Entrância Especial, o 3º Adicional a partir de 30/01/83.

ao Dr. Décio Farina, RG 399.020, Procurador de Justiça, referência VII, o 5º Adicional a partir de 02/02/83.

Procuradoria Geral do Estado

Portarias do Procurador Geral de 4/2/83

CLASSIFICANDO, o bel. SILVIO DE MELO, RG. 1.791.111, Procurador Chefe, em Comissão, padrão 12-E, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, a partir de 1/2/83.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor de 3/2/83

No Processo PGE. 80 641/82, em que o bel. JOSÉ EDUARDO - BONFIM, RG. 3.687.502, requer a contagem, para todos os fins, do tempo de serviço prestado a Polícia Militar do Estado de São Paulo, no período de 1/5/67 a 3/10/82: "À vista das informações, defiro o pedido de fls.04".

Apostilas do Diretor de 3/2/83

DECLARANDO:

no Título em nome de TERESINHA MARIA CINTRA FERREIRA, RG. 5.893.352, Procurador do Estado, Nível I, padrão 8-A, que a interessada passou a assinar-se TERESINHA MARIA CINTRA LIMA ARANTES THEODORO, em virtude de haver contraído matrimônio;

no Título em nome de MARIAIDA SANT'ANNA VICO, RG. nº 11.998.113, Escrivã, padrão 8-A, que a interessada passou a assinar-se MARIAIDA SANT'ANNA VICO MORELATO, em virtude de haver contraído matrimônio.

no Título em nome de CÉLIA REGINA GONÇALVES, RG.12.775.685, Escrivã, padrão 8-A, que a interessada passou a assinar-se CÉLIA REGINA GONÇALVES ALVES, em virtude de haver contraído matrimônio.